



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.222, DE 18 DE JUNHO DE 2001

*(Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.683, de 16 de agosto de 1982 e acrescenta os Corredores de Uso Múltiplo "REM 118", "REM 123" e "REM 124" ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1998, e dá outras providências).*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Na Tabela IV.3 do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.683/82 fica criado o código de atividade 53.22.03 enquadrado na Subcategoria de uso COS-4 para a atividade de "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos".(AC)

**Art. 2º** Ficam acrescentados os Corredores de Uso Múltiplo "REM 118", "REM 123" e "REM 124", ao artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998, a saber:

**"REM-118:** Rua Leopoldino de Faria, com início na Av. Japão e término na Rua Cap. Joaquim de Mello Freire, no Alto do Ipiranga, permitida a Subcategoria COS-4.

**REM-123:** Av. Antonio de Almeida, com início na Av. Francisco Rodrigues Filho e término no limite de zoneamento com a ZUC – Zona de Uso Controlado, Bairro do Rodeio, permitidas as Subcategorias COS-4, COS-6, COS-8, COS-9 e COS-13.

**REM-124:** Estrada Parquelândia, com início na Rodovia Mogi-Dutra {SP-88} e término na divisa de Mogi das Cruzes com o Município de Suzano, permitidas as Subcategorias COS-1, COS-2, COS-3, COS-13 e COS-14." (AC)

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

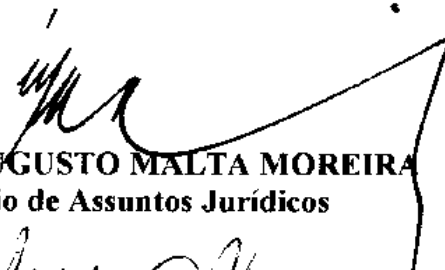
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de junho de 2001, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

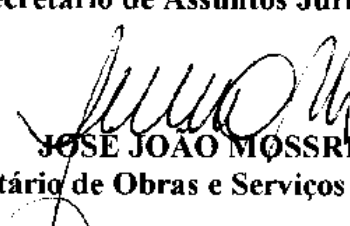
JUNJABE  
Prefeito Municipal  
  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

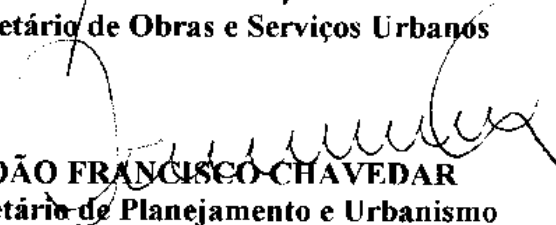


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.222/2001 – FLS. 02

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**JOSE JOAO MOSSRI**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal em 18 de junho de 2001.  
SMA/rose

